



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE  
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CONJUNTO Nº 1/2025/PROAFE/GR

Florianópolis, 23 de janeiro de 2025.

Às Direções de Centro, Coordenações Acadêmicas e Administrativas das Unidades Acadêmicas

**Assunto: Indicação de servidores para participar das comissões de validação de autodeclaração das Políticas de Ações Afirmativas em 2025.**

Prezado(a) Senhor(a),

1. O Gabinete da Reitoria e a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) solicitam a indicação de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação e docentes de suas unidades para atuarem nas comissões de validação do processo de ingresso no ano de 2025, nas categorias “Renda”, “Negros”, “Indígenas”, “Quilombolas”, “Pessoas com Deficiência”, “Escola Pública” e “Pessoas Trans”.
2. Com o objetivo de garantir que apenas candidatos beneficiários das ações afirmativas tenham acesso às vagas oferecidas para ingresso nos cursos da UFSC, é de extrema importância o trabalho de comissões com formação para atuarem na validação das exigências legais específicas de cada modalidade de ação afirmativa.
3. Salientamos que as ações afirmativas e os procedimentos de validação das autodeclarações das diferentes categorias de cotas são parte do processo de ingresso dos(as) estudantes da Instituição e são regidos por uma legislação federal. A PROAFE faz a gestão de todos os processos referentes à efetivação das Políticas de Ações Afirmativas, porém o cumprimento dessa legislação também é responsabilidade de todo corpo técnico da Universidade.
4. Dessa forma, para que se tenha um número significativo de servidores(as) para compor as comissões mencionadas, tornando o processo mais ágil para que os(as) candidatos(as) possam realizar as matrículas dentro do prazo estipulado, **solicitamos que cada Centro ou Unidade Administrativa indique pelo menos 8 (oito) servidores(as)** para atuarem nas comissões no ano de 2025. No caso dos *campi* fora da sede, desses(as) 8 servidores(as), **1 (um/uma)** deles(as) deverá ser indicado(a) para ser o(a) profissional de referência da comissão de validação do *campus*, a quem a equipe do Departamento de Validações vai se reportar para auxiliar na organização dos processos em cada *campus*.
5. O trabalho como membro de banca será remunerado via Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), no limite de até 120h de atuação por ano, conforme a

legislação, e, para poder atuar, o(a) membro(a) de banca deverá se inscrever no Edital nº 03/2024/DV/PROAFE, disponível no link <https://validacoes-proafe.ufsc.br/?p=2525>, que ficará aberto em fluxo contínuo.

6. Observamos que, em 2025, os processos de validação de autodeclaração serão realizados no formato remoto durante todo o período do ano letivo.

7. Solicitamos, por fim, que a indicação dos(as) servidores(as) ocorra **até o dia 27 de janeiro de 2025**, através do endereço eletrônico [coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br](mailto:coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br), com a especificação de **nome completo, e-mail e SIAPE de cada servidor(a)**.

8. Permanecemos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
**Irineu Manoel de Souza**  
Data: 23/01/2025 10:25:13-0300  
CPF: \*\*\*.037.909-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**IRINEU MANOEL DE SOUZA**  
Reitor



Documento assinado digitalmente  
**Leslie Sedrez Chaves**  
Data: 23/01/2025 10:28:01-0300  
CPF: \*\*\*.495.150-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**LESLIE SEDREZ CHAVES**  
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade



Documento assinado digitalmente  
**EVELISE SANTOS SOUSA**  
Data: 23/01/2025 10:30:59-0300  
CPF: \*\*\*.594.919-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**EVELISE SANTOS SOUSA**  
Diretora de Validações/PROAFE